



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 134/2025

Designa Comissão de Instrução para Processo Ético.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando os termos da Decisão Câmara Ética Coren-MT Nº 023/2024 que dispõe sobre a deliberação pela instauração do processo ético-disciplinar.

Considerando os autos do Processo Ético Coren-MT nº 13/2024.

Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º e 10, Seção II do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem, como membros, a Décima Quarta Comissão de Instrução do Processo Ético nº 13/2024.

- Mariana Roberta Cardoso Barbosa, Coren-MT N.º 290.636 -ENF
- Margani Cadore Weis Maia, Coren-MT N.º 280232-ENF
- Geovane Roberto de Campos Castilho, Coren-MT 529677-ENF

Art. 2º- A Comissão de Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos, contados a partir do recebimento dos autos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 27 de março de 2025.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br/ / @corenmt